



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 / 2018

PROCEDIMENTO SEI 0001880-23.2018.6.01.8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 91/2018 PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS COZINHA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, **Antonio da Silva Galvão**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 60/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento dos equipamentos especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **AUGUSTO S DE ARAUJO**, CNPJ n.º **05.511.061/0001-37**, com endereço na rua seis de agosto, n.º **547, Bairro 06 de Agosto**, CEP **69901-000**, endereço eletrônico: a.s.construcoes@hotmail.com, fones: **(68) 8411-5290/9989-8587/32228007/9203788**, representada pelo Sr. **Augusto Souza de Araujo**, brasileiro, portador do RG n.º **01.957-03 SSP/AC**, CPF n.º **340.048.902-68**.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 60/2018.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ___/11/2018 a 11//2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa de seu representante legal, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 27 de novembro de 2018.

Antonio da Silva Galvão
Diretor-Geral do TRE/AC em exercício

Augusto Souza de Araujo
Representante da Contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 91/2018

GRUPO 1 - CAPITAL (SEDE TRE/AC E FÓRUM ELEITORAL DE RIO BRANCO)

| Item | Especificação | Unidade | Quant. para registro | Prazo de entrega | VI. Unitário | VI. global |
|--------------------|--|-----------------------|----------------------|------------------|--------------|----------------------|
| 01 | Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias. Marca: Monte Mário. | Garração de 20 litros | 4.100 | 24 horas | R\$ 5,99 | R\$24.559,00 |
| 02 | Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada. Marca: Fogás | Carga de 13 Kg | 50 | 24 horas | R\$ 81,99 | R\$ 4.099,50 |
| 03 | Vasilhames de plástico para água mineral, tipo garração, com capacidade de 20 litros, compatível com a utilização em bebedouros de coluna, em bom estado de conservação, com entrega parcelada e prazo de validade mínimo de 60 dias. Marca: WP | Unidade | 50 | 5 dias | R\$ 18,12 | R\$ 906,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 29.564,50 |

GRUPO 2 - CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL (XAPURI)

| Item | Especificação | Unidade | Quant. para registro | Prazo de entrega | VI. Unitário | VI. total |
|--------------------|--|-----------------------|----------------------|------------------|--------------|-------------------|
| 01 | Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias. Marca: Monte Mário. | Garração de 20 litros | 60 | 24 horas | R\$ 8,25 | R\$ 200,06 |
| 02 | Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada. Marca: Fogás | Carga de 13 Kg | 02 | 24 horas | R\$100,03 | R\$ 495,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 695,06 |

GRUPO 3 - CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL (SENA MADUREIRA)

| Item | Especificação | Unidade | Quant. para registro | Prazo de entrega | VI. Unitário | VI. total |
|------|--|-----------------------|----------------------|------------------|--------------|------------|
| 01 | Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias. Marca: Monte Mário. | Garração de 20 litros | 80 | 24 horas | R\$ 8,00 | R\$ 640,00 |

GRUPO 8 - CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL (SENADOR GUIOMARD)

| Item | Especificação | Unidade | Quant. para registro | Prazo de entrega | VI. Unitário | VI. total |
|------|--|-----------------------|----------------------|------------------|---|---------------------|
| 01 | Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias. Marca: Monte Mário. | Garração de 20 litros | 200 | 24 horas | R\$ 6,89 | R\$ 1.378,00 |
| 02 | Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada. Marca: Fogás. | Carga de 13 Kg | 05 | 24 horas | R\$ 100,33 | R\$ 501,65 |
| | | | | | Valor total | R\$ 1.879,65 |
| | | | | | VALOR GLOBAL DA ATA POR FORNECEDOR | R\$32.977,87 |



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 04/12/2018, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248130** e o código CRC **872F4DEC**.